

ADENDA

Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – 5.ª Edição (de 1 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025)

E

Regras de Adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT (de 1 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025)

Âmbito

O presente documento estabelece as condições de acesso e utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA e da Adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT.

O CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA, surgiu no contexto da necessidade de implementação de medidas diferenciadoras que impulsionem a fixação e a captação de novos consumidores no Município de Mirandela e de uma política de transformação social de grande importância económica ao nível do comércio tradicional e empresarial.

Conscientes destes desafios o Município de Mirandela, implementou o CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA, e pretende que a sua continuidade seja assente numa dinamização que potencie o desenvolvimento integrado, promotor do espírito de cidadania e da qualidade de vida dos seus munícipes.

Este cartão concede a quem o possuir, um conjunto de vantagens ao nível do comércio local, visando-se ainda com este projeto desenvolver uma relação de preferência entre o consumidor e o comércio tradicional.

O CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA visa também reforçar a participação dos municípios em atividades de interesse de cariz social, cultural, desportivo ou outro, proporcionando a atribuição de entradas gratuitas ou de descontos nas atividades e eventos pontuais de interesse municipal realizadas pela Câmara Municipal, reforçar a participação direta do município na sua dinamização, com a possibilidade de atribuição de cupões aos detentores do Cartão Comércio Mirandela e aos Municípios para serem descontados nos comércios aderentes, implementando nesta edição novos apoios diretos a beneficiários extraordinários, através da atribuição de cupões a voluntários e “Cupão Bebé”.

No sentido de potenciar a captação de novos consumidores, o município mantém a Plataforma de comércio eletrónico www.mirandelamarket.pt.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desenvolvimento nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º e que no exercício das suas competências as Câmaras Municipais podem deliberar sobre as formas de apoio, promoção e desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal previstas nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborado a presente documento onde constam as Normas e Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA e de adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT e respetivos anexos.

Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA - 5.ª Edição.

Artigo 2.º

Beneficiários

1. O CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA destina-se a toda a população que pretenda usufruir do comércio local e serviços situados na área do Concelho de Mirandela e com loja física aberta no Município de Mirandela.
2. Nesta edição são contemplados diretamente beneficiários extraordinários, como “voluntários” e atribuição do “Cupão Bebé”.

Artigo 8.º

Benefícios Extraordinários

1 — Os jovens que participarem no programa “Verão Jovem” e “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” no Município de Mirandela, no ano de 2024/2025, são contemplados com um cupão, no valor de 30€ (trinta euros), para utilização nas casas comerciais aderentes ao Cartão Comércio, três entradas para o cinema exibido pelo Município de Mirandela no Centro Cultural, a usufruir até ao fim do ano de 2024, no valor de 3,50€ cada, mediante disponibilidade da bilheteira.

2 — Os voluntários que participarem em duas atividades anuais de voluntariado que estejam inscritos na Base de Dados do Banco Local de Voluntariado e detenham o Cartão Comércio, no ano 2024, têm direito a dois cupões para a utilização nas casas comerciais aderentes ao Cartão Comércio e duas entradas para o cinema exibido pelo Município de Mirandela no Centro Cultural, a usufruir até ao fim do ano de 2024/2025, no valor de 3,50€, mediante disponibilidade da bilheteira.

3 — O “Cupão Bebé”, no valor total de €500,00 (quinhentos euros), atribuído através 25 cupões de 20€, a famílias que residam e com domicílio fiscal, há pelo menos 1 ano no concelho de Mirandela. A medida entra em vigor para nascimentos a partir de 1 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Regras de Adesão à Plataforma WWW.MIRANDELAMARKET.PT

Artigo 2.º

Adesão (novas adesões)

A adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT é gratuita e pode ser requerida até ao **dia 15 de fevereiro de 2025**, mediante o preenchimento de um formulário. A adesão à PLATAFORMA MIRANDELAMARKET.PT é gratuita. Anexo VI.

Artigo 3.º

Validade e Caducidade

1. A adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT é válida **até 31 de dezembro de 2025**, com possibilidade de prorrogação.
2. Mantêm-se válidas as adesões efetuadas nas edições anteriores até ao momento da manifestação de desistência pela Entidade Aderente.

ANEXO I

Ficha de Adesão do Consumidor - CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA
(adesão até 15/03/2025)

Nome Completo: _____

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão N.º _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Número de Identificação Fiscal: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____

Ocupação: _____

Tem filhos em idade escolar: _____

Número de pessoas que constituem o agregado familiar: _____

Áreas de interesse:

CULTURA

DESPORTO

PRODUTOS REGIONAIS

MODA

PRODUTOS ALIMENTARES

GASTRONOMIA E LAZER

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

OUTRAS

Data da Adesão (*será automática*). ____ / ____ / ____



ANEXO II

Ficha de Adesão do Comerciante - CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA

Condições de Adesão (adesão até 15/02/2025)

O Município de Mirandela, com sede na Praça do Município, com o NIF 506 881 784, representado por Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e,

_____ portador do Cartão de Cidadão n.º _____, na qualidade de* _____ e representante da Denominação Social (comércio) _____, com sede em _____, com o NIPC: _____,

IBAN _____,

Código Postal: _____ – _____ Localidade: _____, Distrito:

_____ Tel.: _____ Fax: _____, E-mail:

_____ Sítio(s) na internet: _____ :

_____, _____, adiante designada por entidade, ACORDAM pelas presentes Condições de Adesão e Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA oferecer, a todos os subscritores/titulares do referido cartão, as vantagens abaixo indicadas, nos termos e condições constantes das cláusulas do Acordo de Colaboração – CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA em anexo (Anexo IV):

Nome da Empresa/Estabelecimento: _____, Morada

da Loja aberta ao público: _____,

Coordenadas Geográficas da Loja (graus minutos e segundos - Latitude e Longitude) _____,

C.P.: _____ – _____ Localidade: _____, Telefone: _____ E-mail:

_____ Sector de Atividade: _____, Pessoa a

contactar: _____,

Por ser verdade, assinam o presente Acordo, _____ de _____ de 202_____.

* Anexar: Certidão/Código da Certidão Comercial da Conservatória de Registo Comercial

Declaração de não dívida às Finanças e à Segurança Social

O Município de Mirandela

(Assinatura e Carimbo)

A Entidade

(Assinatura e Carimbo)

Ficha de Adesão do Comerciante – PLATAFORMA MIRANDELAMARKET.PT
Condições de Adesão (adesão até 15/02/2025)

O Município de Mirandela, com sede na Praça do Município, com o NIF 506 881 784, representado por Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e,

Informações gerais (disponível para o consumidor)	
Nome da entidade	
NIF	
Morada	
Telefone/Telemóvel	
Breve descriptivo da entidade/marca/produtor (até 600 caracteres)	
Email	
Website	
Facebook	
Instagram	
Informações do responsável	
Nome do responsável	
Telefone/Telemóvel do responsável	
IBAN	
Métodos de Envio (*)	
Transportadora	
Próprio	
Outros	

* O produtor deverá enviar tabelas das transportadoras, com os preços a aplicar com base no peso, Para Portugal Continental e Ilhas bem como Europa.

* Será necessário envio de logotipo e fotografias que identifiquem a entidade/marca/produtor.

** Anexar: Certidão/Código da Certidão Comercial da Conservatória de Registo Comercial*

Declaração de não dívida às Finanças e à Segurança Social

O Município de Mirandela

(Assinatura e Carimbo)

A Entidade

(Assinatura e Carimbo)



RESUMO DO PROGRAMA

CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA:

<https://mirandelamarket.pt/>

- **Arranque do programa (5.ª Edição):** 1 de julho de 2024
- **Adesão dos comerciantes (novas adesões):** de 1 de julho a 15 de fevereiro de 2025
- **Adesão dos municíipes (novas adesões):** de 1 de julho a 15 de março de 2025
- **Período do programa de descontos dos vales:** de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2025
- **Período do programa CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA:** de 1 de julho até 31 de dezembro de 2025

PLATAFORMA DE VENDA ONLINE:

[www.mirandelamarket.pt](https://mirandelamarket.pt)

- **Adesão dos comerciantes (novas adesões):** de 1 de julho a 15 de fevereiro de 2025
- **Período do programa:** 1 de julho a 31 de dezembro de 2025

DATAS DO SORTEIO DE CUPÕES (Detentores do Cartão Comércio Mirandela)

Período do programa de sorteios – de 22 de julho até 10 de dezembro de 2024

- **Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo** – 22/07/2024 – 30 cupões de 50€
- **Início do Ano Letivo** – 03/09/2024 – 30 cupões de 50€
- **Natal** – 10/12/2024 – 30 cupões de 50€

Período do programa de sorteios – de 22 de julho até 10 de dezembro de 2025

- **Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo** – 22/07/2025 – 30 cupões de 50€
- **Início do Ano Letivo** – 03/09/2025 – 30 cupões de 50€
- **Natal** – 10/12/2025 – 30 cupões de 50€

BENEFÍCIOS EXTRAORDINÁRIOS

VOLUNTARIADO JOVEM – Câmara Municipal de Mirandela

- Previsão de – 60 cupões de 30€
- 3 Entradas no Cinema de Mirandela (mediante disponibilidade da bilheteira)

VOLUNTARIADO JOVEM – NATUREZA E FLORESTAS

- Previsão de – 30 cupões de 30€
- 3 Entradas no Cinema de Mirandela (mediante disponibilidade da bilheteira)

VOLUNTARIADO – Banco Local de voluntariado

- Previsão de – 20 cupões de 20€
- 2 Entradas no Cinema de Mirandela (mediante disponibilidade da bilheteira)

“CUPÃO BEBÉ”

- Previsão de – 50 cupões de 500€ (divididos em cupões de 20€)

Entidade aderente:

ADESÃO AO PROGRAMA	Benefícios Extraordinários	Obrigações
CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA	<p>a) Os jovens que participarem no programa “Verão Jovem” e “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” no Município de Mirandela, no ano de 2024/2025, são contemplados com três cupões para utilização nas casas comerciais aderentes ao Cartão Comércio, três entradas gratuitas para o cinema realizado pelo Município de Mirandela.</p> <p>b) Os voluntários que participarem em duas atividades anuais de voluntariado que estejam inscritos na Base de Dados do Banco Local de Voluntariado e detenham o Cartão Comércio, no ano 2024/2025, têm direito a dois cupões para a utilização nas casas comerciais aderentes ao Cartão Comércio, duas entradas gratuitas no cinema realizado pelo Município de Mirandela.</p> <p>c) O “Cupão Bebé” é atribuído a famílias que residam há pelo menos 1 ano no concelho de Mirandela e entra em vigor para nascimentos a partir de 1 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2025.</p>	<p>a) Apresentar o CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA no ato da compra em que solicita o desconto dos vales;</p> <p>b) Informar, a Câmara Municipal de Mirandela, sempre que se verifique alteração aos requisitos previstos no artigo 3.º;</p> <p>c) Devolver o CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA à Câmara Municipal em caso de fraude e/ou incumprimento nos termos do artigo 13.º.</p>